



**Termo de Aditamento nº 01
Convênio DP nº 03/2015
Processo nº 4633/2014**

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL MORAIS PORTUGUÊS DE SOUZA**, portador da Cédula de identidade RG nº 36.346.633-2 e inscrito no CPF sob o nº 311.770.478-70, e a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, mantenedora do Centro Universitário Barão de Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0001-60, com sede na Rua Ramos de Azevedo, 423, bairro Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Diretores, Senhor **THIAGO GAVIOLLI PICERNO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.390.954-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 223.199.868-80 e Senhor **MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº



13.593.839-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.735.318-45, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir da assinatura do presente termo de aditamento a **ENTIDADE** passará a ser representada por sua filial denominada Núcleo de Práticas Jurídicas, devendo ser substituído o CNPJ da matriz pelo CNPJ da filial, passando o preâmbulo do **CONVÊNIO** a ter a seguinte redação no trecho que trata da entidade:

“(…) **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**, será representada por sua filial denominada **“NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS”** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0022-94, situada na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 218, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-750, neste ato representada por (...)”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** não altera a data de vigência prevista na cláusula quarta do termo original, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.



**CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas que este subscrevem.

São Paulo, 01 de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RAFAEL MORAIS PORTUGUÊS DE SOUZA
**Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo
pelo expediente da Defensoria Pública-Geral**


**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA
DO CENTRO UNIVERTITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**
THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO
Diretor


**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA
DO CENTRO UNIVERTITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**
MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Kely F.T.anches
RG: 23.720.8416

2. 
Nome: Pâmela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

